

Lei n.º 22/53.

Sumula: - Cria a Escola Municipal do Patrimônio de Fulinópolis.

O povo do município de Mandaguape por seu representante na Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica criada a Escola Municipal do Patrimônio de Fulinópolis, que se denominará "Manoel Ribas", e será construída pelos proprietários da Vila "Oriente", anexa àquell Patrimônio, com uma pequena ajuda da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Os proprietários da Vila "Oriente", farão ao município a competente doação do terreno em que será edificada a Casa Escolar, que também constituirá patrimônio da municipalidade.

§ Único: - Para ocorrer as despesas decorrentes da ajuda à construção estipulada pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3.º - Esta lei entra na data em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em  
19 de maio de 1953

sa) Wr. Fraby Ferreira de Figueira  
Prefeito Municipal  
Agenor Pignini  
Secretário.